

PORTARIA N. 0366, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Estabelece o bloqueio do pagamento de proventos e pensões dos segurados que não atenderam o prazo prescrito na Portaria N. 0359 de 01 de março de 2018;

O Instituto de Previdência de Itabira – Itabiraprev, através do Diretor do Departamento de Benefícios, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 12, inciso IX, da Lei Municipal nº 4.799, de 16 de abril de 2015, publicada no dia 23 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica bloqueado, a partir desta data, o pagamento de proventos e pensões dos segurados abaixo listados que não comparecerem para a comprovação de vida e residência no prazo prescrito na Portaria N. 0359 de 01 de março de 2018, ficando seu restabelecimento condicionado ao comparecimento ao Itabiraprev para sua regularização.

§1º O restabelecimento do pagamento dar-se-á em até 03 (três) dias úteis posteriores à data em que houver o recadastramento.

§2º Após seis meses de bloqueio, será cancelado o pagamento da remuneração ou dos proventos da aposentadoria ou pensão, por não realização do recadastramento, observando-se o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Relação dos beneficiários que não fizeram a declaração de vida e residência de 2017:

Aposentados e Pensionistas do ITABIRAPREV:

Ana Maria Piedade Silva Lopes
Fátima Silveira Duarte
Karine de Souza Candeia
Maria do Carmo Barbosa da Silva
Maria José Ferreira de Lacerda
Mário Soares



Beneficiários que recebem complementação de aposentadoria ou pensão do extinto FUNCAP:

Antônio Francisco Araújo
Antônio Lourenço dos Reis
Aparecida Maria Couto Viana
Elza Helena Santos Silva
Glaer Pereira da Silva
João Pastor do Couto
José das Graças Zeferino
José Izabel Silva
José Miguel Taveira
José Pastorino da Piedade Lucas
Laurita Ferreira dos Santos
Maria da Consolação Marques D. Souza
Maria do Carmo Silva
Maria Izabel Silva Oliveira
Maria José Vieira Moraes
Maristela de Assis Ferreira Moraes
Raimundo dos Reis Rosa
Sérgio Luiz Leonhardt Portella.

170º Ano da Emancipação Política do Município

Itabira, 04 de abril de 2018.



**RÔMULO DRUMOND DO CARMO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS
ITABIRAPREV**



**EDUARDO CÁSSIO PROCÓPIO
DIRETOR-PRESIDENTE
ITABIRAPREV**